



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

| | | | |
|---|---|--|---|
| Tipificação Resumida: Rebocar outro veículo com cabo flexível ou corda. | | Código do Enquadramento: 695-50 | |
| Amparo Legal: Art. 236. | | | |
| Tipificação do Enquadramento: Rebocar outro veículo com cabo flexível ou corda, salvo em casos de emergência. | | | |
| Gravidade: Média | Penalidade: Multa | Medida Administrativa: Não | |
| Infrator: Condutor | Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário. | | |
| Pontuação: 4 | Constatação da Infração: Possível sem abordagem. | | |
| Quando Autuar | Quando NÃO Autuar | Definições e Procedimentos | Exemplos do Campo de Observações do AIT |
| 1. Veículo que estiver rebocando outro veículo utilizando corda ou cabo flexível (por ex. corrente, cabo de aço, cinta, etc). | 1. Em casos de emergência, somente para deslocamento suficiente para eliminar a interferência. 2. Motocicleta rebocando outro veículo, utilizar enquadramento específico: 708-00, art. 244 VI. | 1. Caso de Emergência: veículo avariado na via pública, causando risco à segurança ou interferência na circulação, com prejuízo à fluidez. | 1. Veículo rebocando outro veículo, com cabo de aço, em situação que não seja de emergência. 2. Veículo rebocando outro veículo com avarias, com cordas, por um período de deslocamento mais que o necessário para sanar a emergência. |
| Informações Complementares: Não há. | | | |